



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 012/2024

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores "o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Ibitirama".

Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência e turno único ou convocação de reunião extraordinária, endereçado a comissão representativa.

Ibitirama/Espírito Santo, 03 de junho de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Bancados

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 135/2024
Data: 03/06/2024 - Horário: 13:51
Legislativo



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º /2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de IBITIRAMA, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.727.915,21 (quinze milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte e um centavos), através da seguinte dotação:

§1º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MAPA Nº 901205/2020, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033.44905200000	Equipamento e Material Permanente	573.433,57

§2º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MAPA Nº 917544/2021, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033.44905200000	Equipamento e Material Permanente	133.127,00

§3º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MIDR Nº 923105/2021, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
-----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanente	336.000,00

§4°. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SIGA/SEAG N° 0011/2023, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanente	127.731,29

§5°. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo M CIDADES N° 938007/2022, conforme a seguir:

100	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.	
100001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.	
100001.15	Urbanismo	
100001.15451	Infraestrutura Urbana	
100001.154510026	Infraestrutura Urbana e Rural	
100001.1545100263.021	Construção e Melhoria de Vias Públicas	
100001.1545100263.021.44905100000	Obras e Instalações	960.019,00

§6°. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo M CIDADES N° 954118/2023, conforme a seguir:

100	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.	
100001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.	
100001.15	Urbanismo	
100001.15451	Infraestrutura Urbana	
100001.154510026	Infraestrutura Urbana e Rural	
100001.1545100262.081	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Outros	
100001.1545100262.081.44905100000	Obras e Instalações	481.104,00

§7°. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MIDR N° 955539, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033.44905200000	Equipamento e Material Permanente	1.050.500,00

§8º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo MIDR N° 942141/2023, conforme a seguir:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033.44905200000	Equipamento e Material Permanente	191.000,00

§9º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo FEHAB N° 0002/2024, conforme a seguir:

050	Secretaria Municipal de Fazenda	
050001	Secretaria Municipal de Fazenda	
050001.04	Administração	
050001.04123	Administração Financeira	
050001.041230003	Apoio e Modernização Administrativo	
050001.0412300032.016	Gestão de Políticas de Incentivo e Controle Tributário	
050001.0412300032.016.33903900000	Outros Serviços de Terceiro PJ	1.516.475,00

§10. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SESPORT N° SESPORT/007/2023, conforme a seguir:

090	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
090001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
090001.23	Comércio e Serviços	
090001.23695	Turismo	
090001.236950023	Gestão de Políticas Públicas para o Turismo	
090001.2369500232.225	Incentivo e Apoio ao Agroturismo e Turismo	
090001.2369500232.225.33903000000	Material de Consumo	19.989,30

§11. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SESPORT N° SESPORT/010/2023, conforme a seguir:

090	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
090001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FLS
05
8

090001.23	Comércio e Serviços	
090001.23695	Turismo	
090001.236950023	Gestão de Políticas Públicas para o Turismo	
090001.2369500232.225	Incentivo e Apoio ao Agroturismo e Turismo	
090001.2369500232.225.33903000000	Matetial de Consumo	24.997,88

§12. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SESPORT N° SESPORT/014/2023, conforme a seguir:

090	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
090001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
090001.04	Administração	
090001.04122	Administração Geral	
090001.041220013	Gestão de Difusão Cultural	
090001.0412200132.076	Manutenção das Atividades de Turismo	
090001.0412200132.076.44905200000	Equipamento e Material Permanente	19.800,00

§13. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SEDU N° FUNPAES/EDITAL 001/2023, conforme a seguir:

070	Secretaria Municipal de Educação	
070002	FUNPAES-Fundo Estadual de Apoio à Ampl. E Melhoria da Educação Infantil	
070002.12	Educação	
070002.12365	Educação Infantil	
070002.123650008	Programa de Desenvolvimento do Ensino	
070002.1236500083.204	Estruturação e Melhoria do Ensino Infantil - FUNPAES	
070002.1236500083.204.44905100000	Obras e Instalações	2.634.000,00

§14. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SEDU N° PROETI/EDITAL 001/2022, conforme a seguir:

070	Secretaria Municipal de Educação	
070001	Secretaria Municipal de Educação	
070001.12	Educação	
070001.12361	Ensino Fundamental	
070001.123610008	Programa de Desenvolvimento do Ensino	
070001.1236100083.011	Expansão e Melhoria na Rede Física do Ensino Fundamental	
070001.1236100083.011.44905100000	Obras e Instalações	2.200.000,00

§15. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SEDU N° PROETI/EDITAL 001/2022, conforme a seguir:

070	Secretaria Municipal de Educação	
070001	Secretaria Municipal de Educação	
070001.12	Educação	
070001.12361	Ensino Fundamental	

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



070001.123610008	Programa de Desenvolvimento do Ensino	
070001.1236100082.037	Manutenção e Regência das Atividades do Ensino Fundamental	
070001.1236100082.037.33903000000	Material de Consumo	500.000,00
070001.1236100082.037.33903900000	Outros Serviços de Terceiro PJ	450.000,00

§16. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SETADES Nº SETADES / FUNDO A FUNDO, conforme a seguir:

080	Secretaria Municipal de Assistência Social	
080001	Fundo Municipal de Assistência Social	
080001.08	Assistência Social	
080001.08244	Assistência Comunitária	
080001.082440021	Plantão Social	
080001.0824400212.128	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS	
080001.0824400212.128.44905100000	Obras e Instalações	1.063.611,46

§17. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SESA Nº SESA / FUNDO A FUNDO, conforme a seguir:

060	Secretaria Municipal de Saúde	
060001	Secretaria Municipal de Saúde	
060001.10	Saúde	
060001.10122	Administração Geral	
060001.1012200071	Qualidade em Saúde	
060001.1012200071.001	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saúde	
060001.1012200071.001.44905100000	Obras e Instalações	2.578.089,37

§18. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SEG Nº FUNDO CIDADES 2022, conforme a seguir:

050	Secretaria Municipal de Fazenda	
050001	Secretaria Municipal de Fazenda	
050001.15	Urbanismo	
050001.15451	Infra-Estrutura Urbana	
050001.154510026	Infra-Estrutura Urbana e Rural	
050001.1545100263.048	Estruturação e Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal	
050001.1545100263.048.44905100000	Obras e Instalações	868.037,34

Art. 2º. São objetos do credito adicional suplementar que se refere o Art. 1º desta Lei os seguintes:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
901205/2020	Aquisição de equipamentos (Café e Leite)	573.433,57
917544/2021	Aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas. (DESCASCADOR CONJUGADO PARA PILAGEM DE CAFÉ, MICRO TRATOR AGRÍCOLA)	133.127,00
938393/2022	Aquisição de Máquinas e equipamentos (Caminhão Truck)	955.000,00

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



923105/2021	Aquisição de Caminhão toco com caçamba basculante.	336.000,00
0011/2023	Aquisição de automóvel tipo pick-up	127.731,29
938007/2022	Intervenção de qualificação viária neste município de ibitirama-es.	960.019,00
954118/2023	Construção de Praça no Córrego de Aparecida, Ibitirama-es.	481.104,00
955539	Aquisição de equipamentos. Caminhão Bau e Trator	1.050.500,00
942141/2023	Aquisição de equipamentos. Trator Agrícola	191.000,00
0002/2024	Aquisição de equipamentos. Trator Agrícola	1.516.475,00
0002/2024	Cadastro Territorial Multifinalitário em Ibitirama.	19.989,30
SESPORT/007/2023	Aquisição de Materiais Esportivos.	24.997,88
SESPORT/010/2023	Aquisição de Materiais Esportivos.	19.800,00
SESPORT/014/2023	Aquisição de um parquinho infantil	2.634.000,00
FUNPAES/EDITAL 001/2023	Reforma e Ampliação do CEMEI Maria Lemos Faleiro	2.200.000,00
PROETI/EDITAL 001/2022	Reforma e Ampliação da escola Eliza Pachego	950.000,00
PROETI/EDITAL 001/2022	Custeio	
SETADES / FUNDO A FUNDO	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	1.063.611,46
SESA / FUNDO A FUNDO	Construção da Unidade Basica de Saúde (UBS) na sede do município	2.578.089,37
FUNDO CIDADES 2022	Reforma e Ampliação do CEMEI Maria Lemos Faleiro	868.037,34
TOTAL		15.727.915,21

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de Convênios/Repasses de Recursos de Transferências Voluntárias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 03 de junho de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos captados pelo município junto ao Governo Federal e Governo Estadual através de convênios firmados, transferências voluntárias e repasses fundo a fundo, destinados a realização de diversos investimentos no município, voltados principalmente para aquisição de máquinas, equipamentos e realização de obras diversas.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do repasse de recursos de transferências voluntárias do Governo Federal e Governo Estadual para realização de investimentos em diversas áreas do município, conforme a seguir:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
901205/2020	Aquisição de equipamentos (Café e Leite)	573.433,57
917544/2021	Aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas. (DESCASCADOR CONJUGADO PARA PILAGEM DE CAFÉ, MICRO TRATOR AGRÍCOLA	133.127,00
938393/2022	Aquisição de Máquinas e equipamentos (Caminhão Truck)	955.000,00
923105/2021	Aquisição de Caminhão toco com caçamba basculante.	336.000,00
0011/2023	Aquisição de automóvel tipo pick-up	127.731,29
938007/2022	Intervenção de qualificação viária neste município de ibitirama-es.	960.019,00
954118/2023	Construção de Praça no Córrego de Aparecida, Ibitirama-es.	481.104,00
955539	Aquisição de equipamentos. Caminhão Bau e Trator	1.050.500,00
942141/2023	Aquisição de equipamentos. Trator Agrícola	191.000,00
0002/2024	Cadastro Territorial Multifinalitário em Ibitirama.	1.516.475,00
SESPORT/007/2023	Aquisição de Materiais Esportivos.	19.989,30
SESPORT/010/2023	Aquisição de Materiais Esportivos.	24.997,88
SESPORT/014/2023	Aquisição de um parquinho infantil	19.800,00
FUNPAES/EDITAL 001/2023	Reforma e Ampliação do CEMEI Maria Lemos Faleiro	2.634.000,00
PROETI/EDITAL 001/2022	Reforma e Ampliação da escola Eliza Pachego	2.200.000,00
PROETI/EDITAL 001/2022	Custeio	950.000,00
SETADES / FUNDO A FUNDO	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	1.063.611,46
SESA / FUNDO A FUNDO	Construção da Unidade Basica de Saude (UBS) na sede do município	2.578.089,37
FUNDO CIDADES 2022	Reforma e Ampliação do CEMEI Maria Lemos Faleiro	868.037,34
TOTAL		15.727.915,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama/ES, 03 de junho de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal